



## DESIGNAÇÃO Nº 23/2026/PRES/AGSUS

O Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, no uso de suas atribuições conferida pela Resolução CDA nº 01 de 05 de fevereiro de 2024;

considerando a necessidade de conferir maior eficiência, celeridade e racionalidade à execução financeira aos pagamentos realizados, delega:

Art. 1º Ao Diretor de Operações e à Diretora de Atenção Integral à Saúde a competência para autorização de pagamentos relativos às despesas da Agência, no âmbito de suas diretorias, observado o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Ficam previamente autorizados os pagamentos referentes aos contratos constantes do Anexo Único desta designação, desde que haja saldo contratual disponível.

Parágrafo único. Caberá ao gestor da unidade demandante da contratação avaliar e encaminhar o processo à Unidade de Finanças Orçamentos e Contabilidade (UFOC) para o pagamento com prazo mínimo de 6 (seis) dias de antecedência do vencimento.

Art. 3º Para as despesas não relacionadas no anexo da delegação deverão ser submetidos à autorização de pagamento pelo Diretor responsável, condicionada à prévia verificação da disponibilidade orçamentária e financeira a ser realizada antes da efetivação de cada pagamento.

Art. 4º As atividades exercidas pela agente delegada não ensejam o pagamento de qualquer remuneração extra.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

**Diretor-Presidente**

**ANEXO ÚNICO- CONTRATOS COM PAGAMENTOS PREVIAMENTE AUTORIZADOS (ART. 2º)**

Locação de imóveis (aluguéis)
Serviços de fornecimento de energia elétrica
Serviços de fornecimento de água e esgoto
Serviços de telecomunicações, incluindo telefonia fixa, telefonia móvel e internet
Serviços de limpeza e conservação
Serviços de sistemas de controle interno com valor fixo
Serviços de vigilância patrimonial
Serviços de recepcionista
Serviços de manutenção predial preventiva
Taxas condominiais
Tributos incidentes sobre imóveis, incluindo IPTU e taxas correlatas



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 20/03/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0343861** e o código CRC **9F1170EF**.

---

---

Referência: Processo nº AGSUS.006615/2026-97

SEI nº 0343861

---

Criado por [lais.austrelino](#), versão 5 por [lais.austrelino](#) em 20/03/2026 16:04:20.